



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.021/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROCEDE À REVISÃO ANUAL DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campina Verde-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campina Verde, MG, inclusive dos inativos, em face da Revisão Anual prevista no Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988, fica corrigida pelo Índice Econômico INPC do exercício financeiro de 2013, correspondente a 5,5627% (cinco vírgula cinquenta e seis vinte e sete por cento), incidente sobre o valor da remuneração do mês de dezembro de 2014.

Parágrafo Primeiro – Em face da revisão referida neste artigo, ficam corrigidos os valores constantes da Tabela II, do Anexo III, da Lei Municipal nº. 1814/11, de 15 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 1899/12, de 15 de fevereiro de 2012, pela Resolução nº. 003/2012, de 14 de fevereiro de 2012, pela Lei Municipal nº. 1907/12, de 04 de abril de 2012 e pela Lei Municipal 1967/2012, de 28 de junho de 2013, da Tabela I, da Lei Municipal nº. 1907/12, pela Lei Municipal nº. 1988/14, de 27 de janeiro de 2014, e da Tabela I do Anexo XVIII da Lei Municipal 1989/2014, de 06 de fevereiro de 2014, dando-se nova redação a estas tabelas, que passam a integrar a presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária nº. 10.02.01.031.0001.2004.31.90.11.

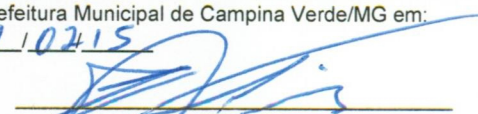
Campina Verde/MG, em 11 de fevereiro de 2015.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

11/02/15


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

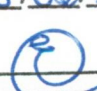
RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117- E-MAIL:

procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 40/15

19/02/15 13:00hs


Eliano R. F. Martins
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Campina Verde - MG



ANEXO I

TABELA I – CARGOS EFETIVOS

GRAU	SÍMBOLO VENCIMENTO – VALORES EM REAIS (R\$)									
	SEE		SEM		SES		SESJ		SEMC	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
1	854,28	1.708,55	1.708,55	3.417,11	4.100,52	5.125,65	3.166,88	3.166,88	3.166,88	3.166,88
2	871,37	1.742,75	1.742,73	3.485,47	4.182,53	5.228,17	3.230,22	3.230,22	3.230,22	3.230,22
3	888,79	1.777,56	1.777,57	3.555,15	4.266,18	5.332,72	3.294,82	3.294,82	3.294,82	3.294,82
4	906,57	1.813,14	1.813,11	3.626,23	4.351,51	5.439,38	3.360,72	4.200,89	3.360,72	4.200,89
5	924,69	1.849,37	1.849,41	3.698,80	4.438,55	5.548,19	3.427,93	4.284,91	3.427,93	4.284,91
6	943,18	1.886,37	1.886,38	3.772,77	4.527,32	5.659,14	3.496,49	4.370,61	3.496,49	4.370,61
7	962,06	1.924,11	1.924,11	3.848,21	4.617,85	5.772,32	3.566,41	4.458,02	3.566,41	4.458,02
8	981,29	1.962,58	1.962,59	3.925,19	4.710,21	5.887,76	3.637,74	4.547,18	3.637,74	4.547,18
9	1.000,91	2.001,82	2.001,85	4.003,71	4.804,41	6.005,53	3.710,50	4.638,13	3.710,50	4.638,13
10	1.020,94	2.041,89	2.041,89	4.083,77	4.900,52	6.125,65	3.784,71	4.730,89	3.784,71	4.730,89
11	1.041,37	2.082,74	2.082,71	4.165,43	4.998,52	6.248,14	3.860,41	4.825,50	3.860,41	4.825,50
12	1.062,18	2.124,38	2.124,38	4.248,74	5.098,48	6.373,11	3.937,62	4.922,02	3.937,62	4.922,02
13	1.083,43	2.166,86	2.166,85	4.333,70	5.200,44	6.500,55	4.016,37	5.020,46	4.016,37	5.020,46
14	1.105,09	2.210,18	2.210,20	4.420,40	5.304,46	6.630,58	4.096,69	5.120,87	4.096,69	5.120,87
15	1.127,21	2.254,42	2.254,40	4.508,78	5.410,57	6.763,21	4.178,63	5.223,28	4.178,63	5.223,28

TABELA II – CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALORES EM REAIS (R\$)
SC-A	4.783,94
SC-AA	3.811,57
SC-B	2.631,16
SC-C	1.298,50